



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 656, de 20 de outubro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu- PR, para exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 56.660,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrados a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			

BS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	20.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5310, de
21 / 10 / 2011
Pag nº 134



RESOLUÇÃO nº 09/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco:

Art. 1º: Em conformidade com o DECRETO PRESIDENCIAL 7508, assinado pela Presidenta Dilma Rousseff no dia 28 de Junho de 2011, o qual regulamenta a Lei 8080, para dispor da organização do Sistema Único de Saúde, considera-se:

- Portas de Entrada - serviços de atendimento inicial à saúde do usuário no SUS; (artigo 2º, parágrafo III).
- Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica - documento que estabelece: critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, a serem seguidos pelos gestores do SUS. (capítulo I, parágrafo VIII);
- Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
 - I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
 - II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
 - III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
 - IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2011.

[Assinatura]
 Assis Antônio do Socorro Anhalt

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº015/2011, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MLV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 375.692,96

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2011.

presidente da comissão : Renato Bragatto
 membros da comissão : José Roberto Bocalon
 Gleise Pelizzari
 Fabielle Bochio

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranquilidade, derame sobre mim as suas copiosas graças e depois desta vida, me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santuário. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

DECRETO Nº 8837/2011
 Designar a servidora MARIA CRISTINA GIACOMINI FIALKOWSKI, matrícula funcional 4847-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.004.963-5/PR e do CPF/MF nº 493.050.690-53, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, pelo exercício em Docência em Sala de Recursos, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no Art. 54 letra "e" e o Art. 57 da Lei 1416/2008, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 16 de Agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Luiz Ramuski

Prefeito

DECRETO Nº 8837/2011

Designar a servidora Patrícia Fernanda Mulinari Soares de Lima, José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO Nº 8837/2011
 Art. 1º DESIGNA a servidora PATRÍCIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.316.969-7/PR e do CPF/MF nº 051.769.519-75 e matrícula funcional nº 16233-1, para jornada suplementar com 12 (doze) horas semanais de Professora Licenciatura Plena + Pós, NI III - "A", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Artigo 47 Inciso III, parágrafo 1º e o Artigo 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de Outubro a 16 de Dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Luiz Ramuski

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 Rua Tupinambá, 66 - Jd. São Francisco - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ
 e-mail: pm@sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 133/2011

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial para fins de levantamento dos bens permanentes em desuso e/ou material de consumo inservível.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão especial, os seguintes servidores:

- DIOMAR AUGUSTO RITTER - CPF nº. 051.675.629-02 - Presidente;
- MARIZA MARIA PERIN GILLOLI - CPF nº. 546.467.669-49 - Secretária
- DULCE MÁRCIA GIACOMELLI - CPF nº. 655.983.269-49 - Membro
- ROSELI WILLENBERG DIERINGS - CPF nº. 976.299.019-68 - Membro
- ROMARCOS O. SCHAEFFER - CPF nº. 861.091.389-91 - Membro

Art. 3º - A comissão de que trata o artigo anterior se encarregará dos procedimentos necessários às avaliações e classificações quanto ao estado de conservação dos materiais e proporá os demais procedimentos necessários à sua baixa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2011.

CARLOS OLNEZ DALCIM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de outubro de 2011.

Programa	Ação	Produto/Fonte	Valor R\$
23	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	56.660,00
31757	31757	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA	
20.606.0023-2.030		Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 56.660,00.
 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	Valor R\$
CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.16.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA
CODIGO FONTE	31757
DESCRIÇÃO FONTE	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	56.660,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO R\$ 56.660,00.
 Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Métricas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 5162/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Métricas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2011.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

LEI Nº. 656, de 20 de outubro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu-PR, para exercício de 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas dotações que seguem:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	Valor R\$
Detalhamento	
Órgão 04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 04.02	Departamento de Administração
Programa 03	Administração Geral
Ação 2.008	Manutenção da administração Geral
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2.008	Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 56.660,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrados a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	Valor R\$
Detalhamento	
Órgão 04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 04.02	Departamento de Administração
Programa 03	Administração Geral
Ação 2.008	Manutenção da administração Geral
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2.008	Manutenção da Administração Geral
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil
3.1.90.91	Sentenças Judiciais
3.3.90.91	Sentenças Judiciais
	20.000,00
	15.000,00
	25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2011.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal